PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI nº 8.733/86 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1986.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a MANOEL GOMES DA SILVA, localizado na Folha 28, Quadra 40, Lote nº 04, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, fazendo frente para a V-307 e fundos com a VP-07, medindo ' 14,50 mts de frente, 49,50 mts de lateral direita, 44,40 mts de lateral esquerda e 09,30 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, em 10 DE DEZEMBRO DE 1986.

= Prefeito Municipal =

Visto: